



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO V

Finanças Locais

Artigo 82.º

Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências

1 - Em 2022, o Fundo de Financiamento da Descentralização, gerido pela DGAL, é dotado das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental e entidades intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, do Decreto-Lei n.º 22/2019 e do Decreto-Lei n.º 23/2019, todos de 30 de janeiro, e na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, correspondentes ao período compreendido entre 1 de abril e 31 de dezembro de 2022, até ao valor total de € 915 697 536,60, asseguradas as condições legalmente previstas, com a seguinte distribuição:

- a) Saúde, até ao valor de € 77 507 620,30;
- b) Educação, até ao valor de € 790 625 528,00;
- c) Cultura, até ao valor de € 980 036,20;
- d) Ação Social, até ao valor de € 46 584 352,10.

2 - [...].



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 – Eliminar.

7 - [...].

8 - Para os efeitos previstos nos n.ºs 1 a 6, o Governo regulamenta, no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da presente lei, através de decreto regulamentar, os termos e condições da comunicação das transferências, os procedimentos a adotar em caso de dedução de verbas.

9 – As verbas referidas no disposto do n.º 1 serão obrigatoriamente revistas até ao final do terceiro trimestre de 2022, após avaliação da execução das competências no primeiro semestre, em processo de articulação entre o estado e a administração local, através do Governo, da ANMP e da ANAFRE, sendo auscultada a Comissão de Acompanhamento da Descentralização.

10 – Eliminar.

11 – Eliminar.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

Aumenta-se o valor que estava inicialmente previsto em mais 10%, tendo em consideração que os valores indicados têm como base informação prestada aos municípios relativa a 2018 e como se está neste momento a atravessar um período de



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

galopante aumento dos custos com reflexo no exercício das competências, justifica-se uma nova revisão e atualização dos valores ainda durante este ano.

No respeito pela autonomia local elimina-se também a obrigação de reporte.